



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2863/2024

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 2625 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de provimento efetivo constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2625/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme a seguir.

I - 04 (quatro) vaga de Auxiliar de Biblioteca para 04 (quatro) vagas de Atendente de Ambulatório.

Parágrafo único: Para fins do disposto no caput, o Anexo I - XII - Apoio e XIII - Apoio Profissionais de Saúde e/ou Assistência Social da Lei Municipal nº 2625/2022 passa a vigorar conforme tabela contida no Anexo I desta Lei.

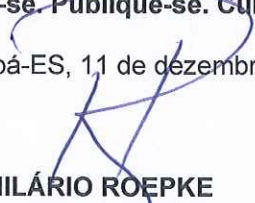
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em exercício no corrente exercício fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de dezembro de 2024.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

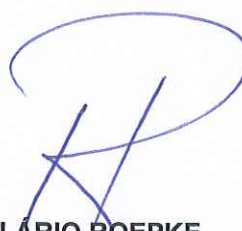
ANEXO I

(ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2625/2022)

ANEXO I

**TABELA DE GRUPO OCUPACIONAL, QUANTITATIVO, CARGOS, CARREIRAS E
REMUNERATÓRIA**

XII - APOIO	01	Agente Municipal de Crédito	III	I do anexo III
	01	Almoxarife	III	I do anexo III
	80	Assistente Administrativo	III	I do anexo III
	21	Auxiliar de Biblioteca	II	I do anexo III
	03	Coveiro	I	I do anexo III
	10	Jardineiro	I	I do anexo III
	180	Merendeira	I	I do anexo III
	10	Monitor de Transportes Escolar	I	I do anexo III
	35	Secretario Escolar	III	I do anexo III
	160	Trabalhador Braçal	I	I do anexo III
XIII - APOIO PROFISSIONAIS DE SAÚDE E/OU ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	Atendente de Ambulatório	II	I do anexo IV
	03	Atendente de Farmácia	II	I do anexo IV
	04	Auxiliar de Cuidador	I	I do anexo IV
	25	Auxiliar de Saúde Bucal	III	I do anexo IV
	10	Cuidador Social	III	I do anexo IV
	03	Entrevistador Social	III	I do anexo IV
	05	Orientador Social	III	I do anexo IV


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal